



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2021

Exmo.Sr. Prefeito Municipal

Versa o presente processo sobre “**Contratação de Serviços Médicos para Atendimento junto ao ESF 3**” para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Xavier/RS, razão pela qual estamos encaminhando a presente sugestão de dispensa de licitação, de modo global.

Tendo sido realizada pesquisa de preço junto a seguinte empresa:

Item	Especificação	CLINICA PORTOMED COSTA & BENETTI LTDA-ME
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO JUNTO AO ESF 3 – 20 HORAS SEMANAIS	R\$ 6.000,00 mensais

Pela pesquisa de preço, acima relatada, verifica-se que a proposta mais vantajosa para o município é a oferecida pela empresa **CLINICA PORTOMED COSTA & BENETTI LTDA-ME**.

Tendo em vista, o disposto no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93:

I - ...;

II – *para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Os serviços deverão ser prestados por um período de 03 (três) meses. A contratação se faz necessário devido ao grande número de pacientes positivos para Covid-19 que necessitam de atendimento médico.

Os recursos correrão por conta da dotação orçamentária, abaixo informada:

**2051 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde.**

**3390 39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**

O pagamento ocorrerá mensalmente, após a apresentação de Nota Fiscal, obedecendo a cronograma da Secretaria Municipal da Fazenda.

A fiscalização dos serviços será Exercida pela Secretaria Municipal de Saúde através de seus responsáveis.

Porto Xavier, 04 de junho de 2021.

VINICIUS ECKERLEBEN  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, em especial ao disposto Art. 26 do mesmo dispositivo, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se a contratação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a “**Contratação de Serviços Médicos para Atendimento junto ao ESF 3**” para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Xavier/RS.

**CONTRATADA:** CLINICA PORTOMED COSTA & BENETTI LTDA-ME, CNPJ nº 27.488.396/0001-14, na Rua Valdemar Bordin, 87, Bairro Centro, Porto Lucena/RS.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) para o período de 03 (três) meses, sendo R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) mensais.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** Anexa aos autos do processo de Dispensa de Licitação Nº 008/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Secretaria Municipal de Saúde:

2051 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde.

3390 39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no “caput” do Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Porto Xavier, 04 de junho de 2021.

**GILBERTO DOMINGOS MENIN**  
Prefeito Municipal